

Marilyn Susana Matias Lourenço e).  
 Marta Sofia Pascoal Magalhães de Almeida Amaral c).  
 Mónica Alexandra Lopes dos Santos Amaral c).  
 Paula Sofia da Silva Bronze a).  
 Rita Sofia Godinho dos Santos d).  
 Rosa Maria de Carlos Pereira Fidalgo c).  
 Rosália Fátima Azevedo Fernandes b).  
 Susana Margarida Oliveira Moço c).  
 Vera Lúcia Lino Ferreira d).  
 Vera Lúcia Pinto dos Santos Estrela c).  
 Vera Mónica Pereira Henriques c).

a) Excluído por não ter instruído a candidatura com Formulário Mod SRH 030.01, conforme mencionado no ponto 16 do aviso de abertura.

b) Excluído por não apresentar o *curriculum vitae*, devidamente detalhado, comprovado, e assinado, conforme mencionado no ponto 17 do aviso de abertura.

c) Excluído por não possuir Licenciatura em Animação Cultural, conforme mencionado no ponto 7, Concurso C, do aviso de abertura.

d) Excluído por não ter comparecido à prova oral de conhecimento, embora notificados para o efeito.

e) Excluído por não ter obtido uma valoração inferior a 9,5 de acordo com o ponto 11.1 do aviso de abertura.

f) Excluído por não ter comparecido ao método de selecção Avaliação Psicologia, embora notificado para o efeito.

Mira e Câmara Municipal, 23 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel de Jesus Martins*, Dr.

303441466

## MUNICÍPIO DA MOITA

### Aviso n.º 14026/2010

#### Procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional — coveiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 13947/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2009. A presente lista, foi homologada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara em 28 de Junho de 2010 e afixada no Departamento de Recursos Humanos e publicada na página da internet no endereço [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt).

#### Candidatos Aprovados:

- 1.º Vitor Hugo Ferreira Candeias — 16,00 valores
- 2.º Valter Emanuel Ramalho da Silva — 15,35 valores
- 3.º Luciano Raposo de Araújo Lima — 14,70 valores
- 4.º Eurico Alves de Almeida Júnior — 14,64 valores
- 5.º Sérgio Filipe Tavares Martins — 13,63 valores
- 6.º Ricardo Nelson Azevedo Duarte — 12,42 valores
- 7.º António Joaquim Raposo dos Santos — 11,77 valores
- 8.º Carlos Manuel Marques da Silva — 11,58 valores
- 9.º João Pires Tavares Lopes — 11,25 valores

#### Candidatos Excluídos:

- Alexandre João dos Santos Coelho — a)  
 Carlos Manuel Martinho — b)  
 Fernando Manuel Guerreiro dos Santos Feira — c)  
 Jorge dos Santos Guerreiro — c)

a) Excluído por ter faltado ao 2.º Método de selecção (Avaliação Psicológica);

b) Excluído por ter sido considerado inapto no Exame médico;

c) Excluído por ter faltado à prova de conhecimentos.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Moita, 30 de Junho de 2010. — P/Subdelegação de competências (Desp. n.º 02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

303436014

## MUNICÍPIO DO MONTIJO

### Aviso n.º 14027/2010

#### Discussão pública

#### Loteamento Urbano sito nos Foros do Trapo, freguesia de Santo Isidro de Pegões

Luis Pedro Cerqueira, director do Departamento de Administração Urbanística do Município Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/07, de 04 de Setembro, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento registado através do processo n.º 1-20/08, de 07 de Julho de 2008, registado em nome de GESTPATRICIOS — Gestão e Compra de Imóveis, S. A. que incide sobre o prédio rústico sito nos Foros do Trapo, freguesia de Santo Isidro de Pegões concelho de Montijo, com a área de 87.452,00 m² inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 96 da Secção J e descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 1344/20040416, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Montijo, 21 de Junho de 2010. — O Director de Departamento por delegação de assinatura, conforme despacho datado de 06/04/2010), (*Luis Pedro Cerqueira*, Arqt.º)

303404368

## MUNICÍPIO DE MORA

### Aviso n.º 14028/2010

Luis Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que a Alteração ao Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva da Ribeira de Raia, publicada no *Diário da República* na 2.ª série n.º 78, de 22 de Abril de 2010, depois de decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovada definitivamente em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada em 16 de Junho de 2010, e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 25 de Junho de 2010.

Mora, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Eng. Luis Simão Duarte de Matos*.

303437846

## MUNICÍPIO DE MOURA

### Aviso n.º 14029/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Electricista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 16539/2009, publicado na II.ª série do *Diário da República*, n.º 184, de 22 de Setembro de 2009.

Mais se torna público que a lista agora publicada se encontra afixada no Gabinete de Atendimento ao Muniçipe, que funciona no edifício sede da Câmara Municipal.

#### Candidatos aprovados:

- 1.º Miguel de Jesus Dias Rodrigues — 17,30 valores
- 2.º Norberto António Garcia Chagas — 14,20 valores
- 3.º José Manuel Dimas — 11,50 valores

Candidatos excluídos:

Os candidatos Nelson de Jesus Francisco Salomé, Nuno Miguel Raposo Geadas e Pedro Miguel Soeiro Grilo, reprovaram na prova prática de conhecimentos específicos, por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores.

Os candidatos Amílcar Emanuel Pato Valério, André Nunes Gomes, António Malhadinhas Osório de Castro Barata de Tovar e Flávio Alves de Moraes, não compareceram à prova prática de conhecimentos específicos, como tal, não obtiveram classificação.

A referida lista foi homologada por meu despacho de 10 de Maio de 2010.

Os candidatos podem usar da faculdade concedida pelo artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Na sequência da homologação da referida lista e após negociação da posição remuneratória, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, foi celebrado contrato de trabalho, em funções públicas, por tempo indeterminado com o candidato Miguel de Jesus Dias Rodrigues, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Electricista), 1.ª posição, nível 1, com efeitos a contar do dia 07 Junho de 2010.

Município de Moura, 14 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, /José Maria Prazeres Pós de Mina/

303387748

## MUNICÍPIO DE ODIVELAS

### Aviso n.º 14030/2010

#### Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo da sua competência, torna público que, por deliberação da Reunião de Câmara Municipal de Odivelas de 19 de Fevereiro de 2010 e da Assembleia Municipal de Odivelas de 02 de Junho de 2010, o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e seu Regulamento de Liquidação e Cobrança, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 14 de Janeiro de 2010, foi alvo de alteração as quais incidem sobre os seguintes artigos: 36.º, 37.º, 39.º, 41.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 78.º, 89.º, 105.º e 157.º, que passarão a ter o seguinte teor:

«Artigo 36.º

#### Serviços diversos

- 1 — Averbamentos de processos — 30,02  
2 — Depósito de ficha técnica de habitação:

- a) Em suporte de papel, por cada ficha — 21,43  
b) Em suporte digital, por cada ficha — 16,43

3 — Sempre que as fichas técnicas sejam entregues em ambos os formatos, apenas será cobrada a taxa relativa ao depósito da ficha técnica de habitação em formato digital

- 4 — Segunda via da ficha técnica da habitação — 12,60  
5 — Consulta a livro de obra em formato digital — 4,55

6 — Averbamentos de processos de construção e de alteração de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e instalação de postos de abastecimento de combustíveis — 51,05

## SECÇÃO III

### Taxas referentes a operações urbanísticas

Artigo 37.º

#### Destaque

Por pedido de informação relativo a destaque — 55,75

Artigo 39.º

#### Pedidos de licenciamento e de comunicação prévia

São cobrados os seguintes valores pelos pedidos de licenciamento, autorização e comunicação prévia de operação urbanística:

1 — Procedimento de comunicação prévia para construções inseridas, ou não, em alvarás de loteamento:

- a) Moradia uni ou bifamiliar e seus anexos — 35,38  
b) Edifício até 8 fracções — 159,28

- c) Edifício com mais de 8 fracções — 584,08  
d) Edifício de impacte semelhante a loteamento — 1.589,62

2 — Alteração ao projecto de arquitectura durante o decurso da obra — 74,02

3 — Construções não inseridas em alvarás de loteamento (procedimento de licenciamento):

- a) Moradia uni ou bifamiliar e seus anexos — 35,38  
b) Edifício até 8 fracções — 159,28  
c) Edifício com mais de 8 fracções — 584,08  
d) Edifício de impacte semelhante a loteamento — 1.589,62

4 — Pedido de licenciamento ou comunicação prévia de operação de loteamento e respectivas obras de urbanização situadas em AUGI:

- a) Por pedido até 100 fracções — 394,75  
b) Por pedido com mais de 100 fracções — 549,39  
c) Pedido de alteração a alvará de loteamento até 100 fracções — 301,06  
d) Pedido de alteração a alvará de loteamento com mais de 100 fracções — 378,56

5 — Pedido de licenciamento ou comunicação prévia de operação de loteamento e respectivas obras de urbanização não situadas em AUGI:

- a) Por pedido até 100 fracções — 1.589,62  
b) Por pedido com mais de 100 fracções — 847,46  
c) Pedido de alteração a alvará de loteamento até 100 fracções — 283,89  
d) Pedido de alteração a alvará de loteamento com mais de 100 fracções — 335,55

6 — Pedido de obras de demolição — 106,06

7 — Pedido de realização de intervenção no subsolo — 31,58

8 — Pedido de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicação — 40,07

9 — Pedido de licenciamento ou comunicação prévia de remodelação de terrenos — 45,41

10 — Sempre que se verifique que os pedidos referidos nos números 4 e 5 do presente artigo prevejam a construção de área destinada a actividades económicas, e a mesma não se encontre contabilizada em fracções, por cada 100m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção destinada àquele uso deverá ser feita a equiparação a uma fracção, devendo o valor obtido relevar para a determinação do número de fracções.

Artigo 41.º

#### Licença, autorização ou admissão de comunicação prévia de obras

1 — A licença ou autorização de obras de edificação, está sujeita ao pagamento do valor resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$V = T + (P \times Z \times Y) + (M1 \times U1) + (M2 \times U2) + (M3 \times U3) + (M4 \times U4) + (M5 \times U5) + (M6 \times U6) + (Mb1 \times B1) + (Mb2 \times B2)$$

Em que:

T = Taxa devida pela emissão de alvará de obras de edificação — 40,23

P = Prazo de execução da obra em meses ou fracção

Z = Área total de construção em m<sup>2</sup>

Y = Valor do m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção — 0,31

M1 = Área de construção destinado a habitação em m<sup>2</sup>

U1 = Valor por m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção destinado a habitação — 1,87

M2 = Área de construção destinado a actividades económicas em m<sup>2</sup>  
U2 = Valor por m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção destinada a actividades económicas — 2,67

M3 = Área exterior de superfície não permeável associada a actividades económicas em m<sup>2</sup>

U3 = Valor por m<sup>2</sup> ou fracção de área exterior de superfície não permeável associada a edifício de actividades económicas — 1,87

M4 = Área de construção de espaços destinados a estacionamento, arrecadações, varandas, terraços, salas de condomínio e pisos técnicos em m<sup>2</sup>

U4 = Valor por m<sup>2</sup> ou fracção de área de construção destinada a estacionamento, arrecadações, varandas, terraços, salas de condomínio e pisos técnicos — 0,55

M5 = Área de construções não inerentes ao edifício principal designadamente telheiros, anexos e outros, em m<sup>2</sup>

U5 = Valor por m<sup>2</sup> ou fracção de outras construções não inerentes ao edifício principal, designadamente telheiros, anexos e outros — 1,71